

EDITAL

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 26 de junho de
2023, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento
desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Basquete Clube de
Barcelos, como segundo outorgante, o qual tem em especial por objeto o fomento, a divulgação e a
prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na
modalidade de basquetebol. A minuta ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente
edital, do qual faz parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento, revestindo
então a forma de contrato-programa, vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em
www.cm-barcelos.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de
outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos
termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em $$
anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Paços do Concelho de Barcelos, 12 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Mário Constantino Lopes, Dr.)

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023 MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/III

MUNICÍPIO DE BARCELOS BASQUETE CLUBE DE BARCELOS

ADITAMENTO

Entre:

- 1 <u>MUNICÍPIO DE BARCELOS</u>, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, <u>Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes</u>, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela <u>alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º</u>. Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 BASQUETE CLUBE DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º503 493 350, com sede no Centro Empresarial de Barcelos, Lugar do Faial, 4750-783, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaínha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, António Miguel Silva Faria, pelo seu Vice-Presidente da Direção, João Manuel de Freitas e Silva, e pelo seu Tesoureiro, Rui António Gomes Pereira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2022, cujo aditamento foi aprovado em reunião de Câmara de 20 de março de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na Cláusula Primeira supra, na organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, no apoio à aquisição de viatura e no apoio à aquisição de um par de carros de basquetebol, suporte de 24 segundos e demais equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

- [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Medida de apoio III (aquisição de um par de carros de basquetebol, suporte de 24 segundos e demais equipamentos): 26.378,00€ (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

- 1 [...]:
- 1.1. [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...].
- 1.2. [...]:
- a) [...];
- b) [...].
- c) [...].
- 1.3. [...]:
- a) [...];
- b) até <u>24.841.08€</u> (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e oito cêntimos), para apoio à aquisição de um par de carros de basquetebol, suporte de 24 segundos e demais equipamentos, cujo pagamento será efetuado

após confirmação	da	existência	de	fundos	disponíveis,	tornando-se	exigível	0	compromisso	financeiro	com	a
apresentação dos d	ocu	mentos cor	mpr	ovativo:	s da realizaçã	io da despesa	•					

2 - [...].

3 – [...].

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, de	de 2023
Pel' O Município de Barcelos	Pel' O Basquete Clube de Barcelos
/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/ Presidente da Câmara Municipal	/António Miguel Silva Faria/ Presidente da Direção
	/João Manuel de Freitas e Silva/ Vice-Presidente da Direção
	/Rui António Gomes Pereira/ Tesoureiro